

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO – ESTADO DE MINAS
GERAIS E O COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS –
COGEMAS / MG

O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ: 18.140.764/0001-48, com sede na Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512, centro, CEP 38190-000, em Sacramento - Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **WESLEY DE SANTI DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.906.406-34, portador da identidade RG M-3652992 SSP/MG, residente e domiciliado em Sacramento – MG e, do outro lado, **COGEMAS/MG** – Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social de Minas Gerais, entidade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o Nº 05532987/0001-09, com sede na Avenida Amazonas, nº 558, 4º andar, Centro, CEP 30.180-001, na cidade de Belo Horizonte /MG, neste ato representado por sua Presidente, Srª. Ivone Pereira Castro Silva, brasileira, casada, portadora da CI Nº MG - 3.379.494, CPF Nº 438.099.606-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua firmado entre as partes em 09 de novembro de 2020, aditamento que fazem com base nas cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente aditivo tem vigência a partir de sua assinatura até **01(UM) ano após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por concordância das partes, mediante termos aditivos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DE O MUNICÍPIO

Apoiar financeiramente as atividades do **COGEMAS /MG**, fazendo o repasse financeiro anual de **R\$300,00 (trezentos reais)**, como contrapartida aos serviços prestados pelo **COGEMAS/MG**, a ser depositado no Banco do Brasil, **Banco- 001; Ag: 8307-0, C/C: 339-5;**

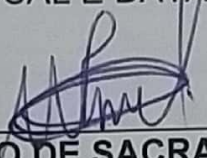
CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam confirmadas e revalidadas as cláusulas e condições do Termo de Colaboração principal naquilo que não contrariar o presente termo aditivo.

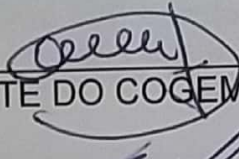
Endereço: Avenida Amazonas, 558/4º andar-Centro.
Belo Horizonte-MG; CEP:30.180-001
Cnpj: 05.532.987/0001-09
Tel: (31) 3270.3615
E-mail: cogemasmg@gmail.com
Nosso site: www.cogemasmg.org.br

Assim ajustadas de comum acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em duas (2) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que, lido e achado conforme, produza os efeitos jurídicos e legais.

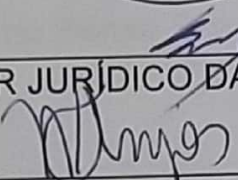
Belo Horizonte 10 Novembro de 2021.
LOCAL E DATA:



MUNICÍPIO DE SACRAMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

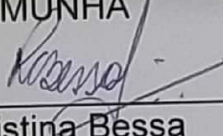


PRESIDENTE DO COGEMAS/ MG



ASSESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA:

Nadia Karoline dos Anjos Correia
CPF: 154.499.346-37
TESTEMUNHA



Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228-04
TESTEMUNHA

Endereço: Avenida Amazonas, 558/4º andar-Centro.
Belo Horizonte-MG; CEP:30.180-001
Cnpj: 05.532.987/0001-09
Tel: (31) 3270.3615
E-mail: cogemasmg@gmail.com
Nosso site: www.cogemasmg.org.br

ANEXO I

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO ANUAL DOS MUNICÍPIOS POR NÚMERO DE HABITANTES

Porte dos Municípios	Números de habitantes	Valor anuidades
Pequeno Porte I -	até 20.000 habitantes	R\$ 150,00
Porte II -	de 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 300,00
Médio Porte -	de 50.001 até 100.000 habitantes	R\$ 700,00
Grande Porte -	de 100.001 até 900.000 habitantes	R\$ 1.500,00
Metrópole -	mais de 900.000 habitantes	R\$ 2.000,00

O depósito deverá ser feito no Banco Brasil.

Banco- 001

Ag: 8307-0

C/C: 339-5

Mandar comprovante de depósito para o nosso e-mail:
cogemasmg@gmail.com

Endereço: Avenida Amazonas, 558/4º andar-Centro.
Belo Horizonte-MG; CEP:30.180-001
Cnpj: 05.532.987/0001-09
Tel: (31) 3270.3615
E-mail: cogemasmg@gmail.com
Nosso site: www.cogemasmg.org.br